

**DECRETO N° 3139/18 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a aprovação de projeto de desmembramento de áreas, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel de propriedade de JOSÉ LUIZ LEITE, CPF/MF 556.464.418-20, situado na Rua Dr. Felipe Vita, nº 595, Centro, neste município, tudo conforme consta do Processo nº 2733/2018 de 12/11/2018, deferido aos 07/12/2018, da forma seguinte.

**I) ÁREA ORIGINAL:**

UMA área de terras urbana medindo 1.833,10 m<sup>2</sup>, Matrícula 7066/RI, Av. 02, localizado na cidade e comarca de Itaporanga - SP, com a seguinte descrição: "inicia-se no marco 01, cravado no alinhamento da Rua Dr. Felipe Vita, esquina com a Rua Alípio Nogueira Leite, por onde segue confrontando com o alinhamento da Rua Dr. Felipe Vita numa distância de 54,50 m., até o marco 02; defletindo à direita passa a confrontar com propriedade de Maurício Fernandes Dias numa distância de 29,00 m., até o marco 03; defletindo à esquerda segue na mesma confrontação numa distância de 2,50 m., até o marco G; defletindo à direita passa a confrontar com propriedade de Bodepan Empreendimentos Agropecuários e Imobiliários Ltda. numa distância de 26,00 m., até o marco B; defletindo à direita passa a confrontar com propriedade de Joaquim Flávio Nogueira numa distância de 16,00 m., até o marco 06; defletindo à direita segue na mesma confrontação numa distância de 2,90 m., até o marco A; defletindo à direita passa a confrontar com propriedade de Aníbal Cecco Filho numa distância de 6,00 m., até o marco B; defletindo à esquerda segue na mesma confrontação numa distância de 24,50 m., até o marco C; defletindo à esquerda segue na mesma confrontação numa distância de 6,00 m., até o marco D; defletindo à esquerda segue na mesma confrontação na distância de 1,00 m., até o marco E; defletindo à direita segue na mesma confrontação na distância de 41,00 m., até o marco F, cravado no alinhamento da Rua Alípio Nogueira Leite; defletindo à direita segue confrontando com o alinhamento da Rua Alípio Nogueira Leite, numa distância de 28,60 m., até o marco 01, onde teve início". - Contém neste imóvel UMA casa residencial, construída em alvenaria, forrada, assoalhada e ladrilhada, com 9 cômodos, com 240,00 m<sup>2</sup> de área construída, a qual possui o nº 595 da Rua Dr. Felipe Vita.



**II) DESMEMBRAMENTO EM 2 LOTES, ASSIM DESCRITOS:**


**a) LOTE 01.C, da Quadra 70,** da Planta Genérica de Valores, identificado no projeto como *Lote 01 - a desmembrar*, com a área de 405,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Dr. Felipe Vita, lado ímpar, distante 39,50 metros da Rua Alípio Nogueira Leite, também lado ímpar, com a seguinte descrição: "inicia-se no marco K, cravado no alinhamento da Rua Dr. Felipe Vita, distante 39,50 metros do cruzamento da Rua Alípio Nogueira Leite, por onde segue confrontando com o Lote 01.A (remanescente), de propriedade de José Luiz Leite, numa distância de 27,00 metros, até o marco J; defletindo à esquerda, segue na mesma confrontação numa distância de 15,00 metros, até o marco I; defletindo à esquerda, passa a confrontar com propriedades de Bodepan Empreendimentos Agropecuários e Imobiliários Ltda., por onde segue numa distância de 27,00 metros, até o marco 02, cravado no alinhamento da Rua Dr. Felipe Vita; defletindo à esquerda, segue confrontando com o alinhamento da referida rua, numa distância de 15,00 metros, até o marco K, onde teve início a presente descrição".

**b) LOTE 01.A, da Quadra 70,** da Planta Genérica de Valores, identificado no projeto como *Lote 02 - remanescente*, com a área de 1.428,10 m<sup>2</sup>, situado na Rua Dr. Felipe Vita, lado ímpar, esquina com a Rua Alípio Nogueira Leite, também lado ímpar, com a seguinte descrição: "inicia-se no marco 01, cravado no alinhamento da Rua Dr. Felipe Vita, esquina com a Rua Alípio Nogueira Leite, por onde segue confrontando com o alinhamento da Rua Dr. Felipe Vita, numa distância de 39,50 metros, até o marco K; defletindo à direita, passa a confrontar com o lote 01.C (a desmembrar), de propriedade de José Luiz Leite, por onde segue numa distância de 27,00 metros, até o marco J; defletindo à esquerda segue na mesma confrontação, numa distância de 15,00 metros, até o marco I; defletindo à direita passa a confrontar com propriedades de Bodepan Empreendimentos Agropecuários e Imobiliários Ltda., por onde segue numa distância de 2,00 metros, até o marco 03; defletindo à esquerda, segue na mesma confrontação, numa distância de 2,50 metros, até o marco G; defletindo à direita, segue na mesma confrontação, numa distância de 26,00 metros, até o marco H; defletindo à direita, passa a confrontar com propriedades de Ernesto Rosa, por onde segue numa distância de 16,00 metros, até o marco 06; defletindo à direita, segue na mesma confrontação, numa distância de 2,90 metros, até o marco A; defletindo à direita, passa a confrontar com propriedades de Anibal Cecco Filho, numa distância de 6,00 metros, até o marco B; defletindo à esquerda segue na mesma confrontação, numa distância de 24,50 metros, até o marco C; defletindo à esquerda, segue na mesma confrontação numa distância de 6,00 metros, até o marco D; defletindo à esquerda, segue na mesma confrontação numa distância de 1,00 metro, até o marco E; defletindo à direita, segue na mesma confrontação numa distância de 41,00 metros, até o marco

F, cravado no alinhamento da Rua Alípio Nogueira Leite; defletindo à direita, segue confrontando com o alinhamento da referida rua numa distância de 28,60 metros, até o marco 01, onde teve início".  
- Contém neste imóvel UMA casa residencial, construída em alvenaria, forrada, assoalhada e ladrilhada, com 9 cômodos, com 240,00 m<sup>2</sup> de área construída, a qual possui o n° 595 da Rua Dr. Felipe Vita.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito João Alexandre Monteiro, aos 07/12/2018.



**VILSON APARECIDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



**MOACIR PRUDENTE DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento